



GABINETE DO REITOR

## EDITAL PARFOR/UCS Nº 01/2024 – VAGAS REMANESCENTES

### EDITAL COMPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II DO PROGRAMA – PARFOR/UCS - EaD e PRESENCIAL Campus-Sede e Campus Universitário de Nova Prata (CPRA) – Edital nº 16/2023

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 220/2021 e no Edital Capes nº 8/2022 e suas alterações, torna público o presente **Edital complementar para o preenchimento de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo de Professor Formador I e II** para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor/UCS, Campus-Sede e Campus Universitário de Nova Prata (CPRA) – Edital nº 16/2023.

#### 1. PROGRAMA

1.1. Parfor é o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Capes, que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos docentes em serviço na rede pública de Educação Básica por meio da oferta de cursos de Licenciatura correspondentes à área em que atuam.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do Professor Formador I e II do Parfor/UCS:

- a) a partir da ementa da disciplina, elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e atividades da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso e Coordenação Institucional do Parfor/UCS;
- b) ter disponibilidade para gravar videoaulas, audioaulas; elaborar material didático da disciplina, no formato de livro *on-line*, utilizando para isso hipertexto, *links*, entre outros;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

**GABINETE DO REITOR**

- c) produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe do CEaD (Coordenadoria de Educação a Distância), conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- d) permitir o uso de sua imagem e voz em vídeos, *webconferência*, vinhetas ou qualquer outra produção visual relativa ao Parfor/UCS, mediante assinatura do termo constante no **Anexo II** que deverá ser juntado ao formulário eletrônico de inscrição;
- e) elaborar diferentes instrumentos de avaliações da disciplina, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- f) mediar as atividades propostas aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da UCS;
- g) participar de processos formativos específicos à modalidade de ensino que venham a ser desenvolvidos pela UCS, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- h) participar de reuniões pedagógicas do curso, podendo ser por *webconferência*, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) após o término da disciplina, no prazo de 30 dias, lançar as notas e a frequência no sistema da UCS, bem como entregar uma versão impressa do registro de aproveitamento ao Coordenador do Curso, devidamente assinada;
- j) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- k) orientar, dirigir e ministrar a sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- l) participar integralmente das atividades relativas ao planejamento e avaliações promovidas no âmbito dos cursos Parfor/UCS;
- m) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionadas à área de conhecimento da disciplina sob sua responsabilidade;
- n) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor/UCS ou pela Capes, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- o) orientar os professores cursistas, quando solicitado; e
- p) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UCS.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

**GABINETE DO REITOR**
**3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1. As vagas previstas no presente edital destinam-se ao Curso de Pedagogia 1ª Licenciatura – Presencial/Campus-Sede e Campus Universitário de Nova Prata e ao Curso de 2ª Licenciatura – EaD: Física que devem atender às necessidades constantes na tabela nº 1.

**Tabela nº 1 – Quadro de Curso/componente curricular e vaga:**

Curso	Componente Curricular	Trimestre ou Semestre	Carga Horária	Vagas
Física (EaD)	História da Ciência	3º trimestre	40	1
	Evolução dos conceitos de Física	3º trimestre	40	1
	Estágio	3º trimestre	200	1
Pedagogia 1ª Licenciatura (Presencial Campus Universitário de Nova Prata)	Políticas e Gestão na Educação	4º semestre	80	1
	Didáticas Específicas: Alfabetização	4º semestre	80	1
	Didáticas Específicas: Matemática	4º semestre	80	1
	Saúde da Criança (Optativa de Formação Geral)	5º semestre	40	1
	Gestão Educacional nos Contextos Escolares e Não Escolares	5º semestre	80	1
	Gestão Educacional e o Processos de Ensino e Aprendizagem	5º semestre	80	1
	Didáticas Específicas: Geografia	6º semestre	40	1
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	7º semestre	40	1
	Antropologia na Educação	7º semestre	40	1
	Gerações e Processos Educativos: Envelhecimento Humano	7º semestre	40	1
Educação Musical (Optativa)	8º semestre	40	1	
Pedagogia 1ª Licenciatura (Presencial Campus-Sede)	Didáticas Específicas: Artes e Língua Portuguesa	4º semestre	80	1
	Ética (Optativa de Formação Geral)	5ª semestre	40	1
	Saúde da Criança (Optativa de Formação Geral)	5º semestre	40	1
	Didática	5º semestre	40	1
	Sociologia da Educação	6º semestre	80	1
	Didáticas Específicas: Ciências Naturais	6º semestre	40	1

**CAMPUS-SEDE**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

**GABINETE DO REITOR**

	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	7º semestre	40	1
	Antropologia na Educação	7º semestre	40	1
	Seminário Integrador I	8º semestre	80	1
	Seminário Integrador II	8º semestre	80	1
	Estágio IV em Pedagogia: Espaços Não Escolares	8º semestre	120	1
	Educação Musical (Optativa)	8º semestre	40	1

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL I**

Conforme [Portaria Capes n° 220/2021](#), art. 51, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

- I. ser docente da UCS ou pertencer ao quadro efetivo de Secretarias de Educação Municipal ou Estadual;
- II. ser docente da UCS contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. possuir título de mestre ou doutor;
- IV. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
- VI. possuir experiência na formação de professores comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura; e
  - e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

**GABINETE DO REITOR**

**4.2. PROFESSOR FORMADOR NÍVEL II**

Conforme Portaria Capes nº 220/2021, art. 52, são requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

- I. pertencer, preferencialmente, ao quadro da UCS ou de Secretarias de Educação Municipal ou Estadual;
- II. ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- IV. comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; e
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura; e
  - e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar e/ou atualizar seu currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

5.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/edital-complementar-para-o-preenchimento-de-vagas-remanescentes-do-processo-de-selecao-para-professor-formador-i-e-ii-do-programa-parforucs-ead-e-presencial-2/>, que também estará disponível na página do Parfor/UCS <https://www.ucs.br/site/parfor/>, no período de inscrição, do dia 26 de janeiro de 2024 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2024.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no formulário *on-line* os seguintes documentos:

**GABINETE DO REITOR**

- a) Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Identidade – RG), frente e verso;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso conste na CNH ou RG o número do CPF – não será necessário anexar o documento), frente e verso;
  - c) Cópia, frente e verso, da titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
  - d) Cópia do Currículo da Plataforma Freire – anexar em campo próprio;
  - e) Cópia dos documentos comprobatórios (últimos 4 anos) de produção científica e experiência profissional, em conformidade com os critérios de avaliação/pontuação – Tabela 2, item 6.1.
- 5.3.1. Os documentos descritos nos itens de “a” a “c”, bem como a ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada, deverão compor um PDF a ser anexado ao formulário no ato da inscrição.
- 5.3.2. Os documentos comprobatórios da atividade profissional e produção científica – item “e”, deverão formar arquivo próprio em PDF a ser anexado ao formulário on-line no momento da inscrição.
- 5.3.3. Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.
- 5.4. No ato da inscrição, o docente deve indicar na ficha (Anexo I), para qual modalidade de bolsa está se candidatando: Professor Formador I ou II, bem como o curso pretendido e o campus que vai atuar no caso da Pedagogia (Primeira Licenciatura).
- 5.5. O candidato pode registrar na Ficha de Inscrição (Anexo I) até 4 (quatro) disciplinas em 1 (um) único curso da sua área de formação.
- 5.6. O candidato poderá ministrar de 1 (uma) a 4 (quatro) disciplinas dos cursos de Primeira Licenciatura em Pedagogia Presencial (UCS Campus-Sede ou Campus Universitário de Nova Prata (CPRA)); e Segunda Licenciatura (EaD) em Física, desde que em semestre e/ou trimestre distintos.
- 5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que não encaminhar a documentação solicitada em tempo hábil – conforme os termos deste edital – itens 5.2 e 5.3.
- 5.8. A UCS não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição; como falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.
- 5.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

**CAMPUS-SEDE**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

**GABINETE DO REITOR**

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção constará da análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme a tabela nº 2 de avaliação/pontuação.

**Tabela nº 2 – Critério/Pontuação de Avaliação**

<b>Titulação Acadêmica</b> <b>Considerar somente a maior pontuação – (máximo de 50 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Doutorado na área	50
2. Doutorado em áreas afins	45
3. Mestrado na área	40
4. Mestrado em áreas afins	35
5. Especialização na área	30
<b>Experiência Acadêmica</b> <b>Considerar os últimos quatro anos – (máximo 40 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Atuação em atividades de ensino na disciplina almejada (ou equivalente) para os cursos de Licenciatura em Física EaD e Pedagogia Presencial. (Nº de semestres X 2,5)	20
2. Coordenação de projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
3. Colaboração em projetos de pesquisa ou atividades de extensão que tenham como escopo a formação de professores para a Educação Básica. (Nº de semestres X 1,25)	10
<b>Experiência no Magistério</b> <b>(máximo 10 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4. Tempo de atuação no Ensino Superior. (Nº de anos X 1,25)	5
5. Tempo de atuação na Educação Básica. (Nº de anos X 1,25)	5

**GABINETE DO REITOR**

6.2. A seleção para Professor Formador I e II será por disciplina e ocorrerá através da análise da titulação, experiência acadêmica e magistério comprovada. A classificação será em ordem decrescente, observando a somatória da pontuação obtida, conforme tabela nº 2, item 6.1 e de acordo com a seguinte sequência:

- a) Professor do quadro permanente da UCS em efetivo exercício;
- b) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública – municipal ou estadual, no caso de não haver o preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”.

6.3. Em caso de empate no mesmo curso e/ou disciplina, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação em titulação acadêmica;
- II. maior pontuação em experiência no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência no Ensino Básico; e
- IV. maior idade.

6.4. A classificação dos candidatos – dentro do número de vagas por disciplina – prevista na tabela nº 1, item 3.1, seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos, experiência acadêmica e magistério.

6.4.1. O programa formará cadastro reserva, com os candidatos que tiveram a inscrição homologada, mas que não foram classificados e/ou selecionados, para eventual participação no período letivo.

6.4.1.1. A classificação em cadastro reserva não assegura ao candidato vínculo ao Programa Parfor/UCS, mas tão somente a expectativa de ser chamado, consoante as eventuais necessidades do Programa.

6.5. A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional Parfor/UCS, Comissão de Coordenadores dos Cursos Parfor/UCS e respectivos NDEs/Colegiados, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo, bem como conferir toda documentação necessária para efetivar a seleção dos Professores Formadores I e II.

**CAMPUS-SEDE**

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



**GABINETE DO REITOR**

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados no site da UCS [www.ucs.br](http://www.ucs.br) e na página do Parfor/UCS <https://www.ucs.br/site/parfor/> – conforme cronograma.

**8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

8.1. As atividades de seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas na tabela nº 3 abaixo:

**Tabela nº 3 – Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	26 de janeiro de 2024
Período de Inscrições	26 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024
Homologação das Inscrições	21 de fevereiro de 2024
Análise dos Títulos	22 e 23 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final	27 de fevereiro de 2024
Início das atividades	4 de março de 2024

**9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

9.1 Para participar do Parfor/UCS o docente classificado deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto à Capes.
- b) Para recebimento das Bolsas, o professor, após ser selecionado e cadastrado pela UCS na Plataforma, deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA <http://scba.capes.gov.br/scba>, preencher o formulário e assinar o Termo de Compromisso.

9.2. As bolsas, no âmbito do Parfor/UCS, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, indicada no Termo de Compromisso.

9.3. A participação do docente, na condição de bolsista Parfor/UCS, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade de Caxias do Sul (UCS) ou com a Capes.

**GABINETE DO REITOR**

9.4. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I e/ou de Professor Formador II, de acordo com a carga horária da disciplina ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula. Conforme Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021 c/c Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, os valores atualizados são:

- a) Professor Formador I (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); e
- b) Professor Formador II (com formação mínima em nível de especialização e experiência de um ano no magistério): R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

9.5. Conforme art. 45 da Portaria Capes nº 220/2021, é vedado ao professor bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da Capes ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da Capes.

9.6. A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionado aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

9.7. A inobservância ou descumprimento das atribuições/obrigações por parte do professor formador I e/ou II poderá implicar na suspensão do pagamento da bolsa, nos termos da Seção VII da Portaria Capes nº 220/2021.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao se inscrever neste edital complementar para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Professor Formador I e II do Parfor/UCS, expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

10.2. Com a efetivação da inscrição o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 7.1 e 8.1 do presente Edital.

**GABINETE DO REITOR**

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS e na página do Parfor/UCS: <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>, bem como conhecer as normas complementares.

10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

10.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico e na Ficha de Inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificado fraude ou inconsistências nos documentos juntados, e, ainda, se o candidato for provocado a validá-los e este não comprovar a veracidade de suas informações, estando ciente que a inserção de dados falso sujeitará o candidato à comunicação aos órgãos competentes.

10.7. No presente Processo Seletivo complementar para o preenchimento de vagas remanescentes para Professor Formador I e/ou II do Parfor/UCS, não caberá qualquer forma de recurso.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Parfor/UCS, observando-se as disposições legais.

10.9 Integra o presente Edital o Anexo I (Ficha de Inscrição) e Anexo II (Termo de Autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão e transferência de direitos autorais).

Caxias do Sul, 26 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech  
Reitor da Universidade de Caxias do Sul